



Prefeitura Municipal de Canhotinho  
Pernambuco

LEI Nº 1.182/88

EMENTA: Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, Waldemar José de Torres, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no valor de Cz\$ 63.180.000,00 (sesenta e três milhões, cento e oitenta mil cruzados), - para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1.1 - Deliberativo S. Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Dz\$	3.200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$	200.000,00
3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....	Cz\$	600.000,00
Sub-total.....	Cz\$	4.000.000,00

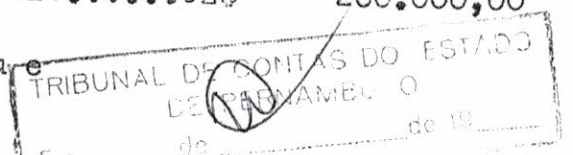
2.1 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$	1.200.000,00
3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....	Cz\$	1.000.000,00
3.2.5.3 - Salário-Família.....	Cz\$	15.000,00
Sub-total.....	Cz\$	5.215.000,00

2.2 - Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	5.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....	Cz\$	600.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	Cz\$	200.000,00

s e g u e



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230222092928.pdf  
assinado por: idUser 83



3.2.5.3 - Salário-Família.....Cz\$ 90.000,00  
Sub-total..... Cz\$ 7.390.000,00

2.3 - Ensinos de 1º/2º Graus

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 12.000.000,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 2.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros S.Encargos.....Cz\$ 2.000.000,00  
3.2.5.3 - Salário-Família.....Cz\$ 1.200.000,00  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 3.000.000,00  
Sub-total..... Cz\$ 20.200.000,00

2.5 - Obras e Urbanismo

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 2.000.000,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 1.500.000,00  
3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....Cz\$ 1.000.000,00  
3.2.5.3 - Salário-Família.....Cz\$ 325.000,00  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 5.000.000,00  
Sub-total..... Cz\$ 9.825.000,00

2.6 - Saúde e Assistência Social

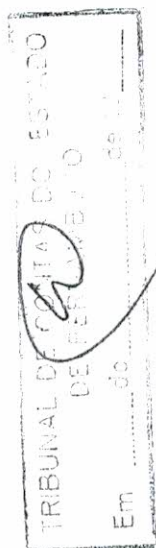
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 3.550.000,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 2.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....Cz\$ 1.500.000,00  
3.2.5.1 - I n a t i v o s.....Cz\$ 1.850.000,00  
3.2.5.3 -Salário-Família.....Cz\$ 420.000,00  
3.2.8.0 - Contribuição para PASEP..Cz\$ 230.000,00  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 2.000.000,00  
Sub-total..... Cz\$ 11.550.000,00

2.7 - Serviço Rodoviário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 2.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....Cz\$ 2.000.000,00  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 1.000.000,00  
Sub-total..... Cz\$ 5.000.000,00

TOTAL GERAL Cz\$ 63.180.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender às suplementações





# Prefeitura Municipal de Canhotinho

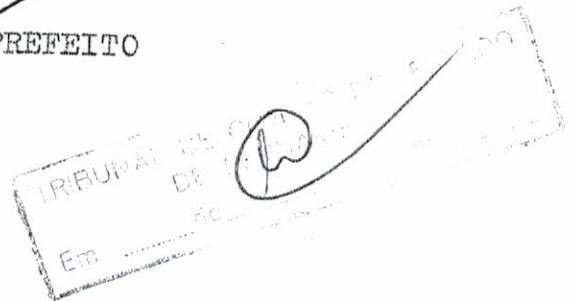
Pernambuco

de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do -  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no presente exercício  
financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Canhotinho(PE) 30 de novembro de 1988.

PREFEITO



a) Waldemar José de Torres.

